



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 13 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.402, DE 11 DE MAIO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensados na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.366.5037.2.004		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$95.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.367		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$35.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.367		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 11 de Maio de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/05/06.

V. L. L. L.

Nº 34401/2005

Nº 34391/2005

Decreto nº. 7.402/
Municipal

Projeto/Ati
Projeto/Ati

Projeto/A
Projeto/A

Art. 2º - A p
de sua publicação

Prefeitura da Cid

PORTARIA

O PREFEIT
uso de suas atrib
do relatório da
Administrativo (C
Processo nº 99



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 13 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.402, DE 11 DE MAIO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG (SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305			
Dotação		Fonte	Valor
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376			
Dotação		Fonte	Valor
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensados na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG (ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.366.5037.2.004			
Dotação		Fonte	Valor
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$95.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.367			
Dotação		Fonte	Valor
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$35.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.367			
Dotação		Fonte	Valor
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

ERRATA
Decreto nº. 7.402/06, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de Maio de 2006.

ONDE SE LÊ:
Projeto/Atividade - 12.366.5037.2.004
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.267

LEIA - SE:
Projeto/Atividade - 12.366.5037.9.004
Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.357

ênncia do disposto no artigo 1º, fica alterado o aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro

reto entra em vigor na data de sua publicação, posições em contrário.

de Nova Iguaçu, em 11 de Maio de 2006.

DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/05/06.

V. L. L. L.

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005